

e biblioteca, apresenta diferença entre o número de vagas ofertadas e a quantidade efetiva de matrículas. Nos estados do Espírito Santo, Acre, Amazonas e Bahia, o índice de vagas ociosas chega a 85%, 64%, 50% e 46%, respectivamente. O tribunal também constatou falta de parâmetros para o estabelecimento de pólos presenciais. Municípios com população acima de 400 mil habitantes serão atendidos por um polo enquanto microrregiões com população inferior a 150 mil habitantes terão dois ou três centros presenciais.

Os dois projetos do MEC enfrentam problemas com relação aos monitores. Na UAB há casos de falta de tutores ou polos funcionando com um único profissional. No Pró-letramento não foi especificado o perfil requerido para a tutoria. Um relatório apresentado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) apontou o favorecimento político

como critério utilizado para a indicação de tutores. A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) afirmou que nem sempre o tutor escolhido para o Pró-Letramento, na área de Alfabetização e Linguagem, é formado em Letras ou Pedagogia, com experiência de docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

No Orçamento Geral da União, esses projetos, juntamente com as ações Pró-Licenciatura e Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica, evoluem de uma dotação autorizada de R\$ 44 milhões, em 2005, para R\$ 556 milhões, em 2008, podendo chegar a R\$ 1,8 bilhão em 2011, conforme programação do Plano Plurianual. O TCU vai continuar monitorando as ações de formação de professores da rede pública. O ministro Valmir Campelo foi o relator do processo. Cópia da decisão foi encaminhada ao Ministro de Estado da Educação e demais responsáveis.

Seminário - Mudanças climáticas, uma questão de todo o governo

A falta de estudos e a ausência de metas claras para as ações de adequação do País às mudanças do clima são as principais dificuldades detectadas pelo TCU para implementação de medidas concretas relacionadas ao tema. Outro problema que dificulta a execução de planos e ações do governo é a falta de integração entre os diferentes órgãos envolvidos.

Embora a administração pública já conte com ampla estrutura e arranjos institucionais, há falhas na integração entre órgãos e nas ações em desenvolvimento. Para o secretário Rafael Lopes Torres, da 8ª Secex, coordenadora do trabalho realizado pelo TCU, a mudança do clima merece atenção integrada e conjunta. “Essa questão não tem dono. É uma questão de praticamente todo o governo. Justamente por envolver tanta gente, é que precisa de um esforço grande de coordenação”, afirmou Torres ontem durante o seminário Políticas Públicas e Mudanças Climáticas, na sede do Tribunal.

O TCU realizou quatro auditorias para avaliar medidas de redução da emissão de gases de efeito estufa (GEE) na Amazônia Legal, e de adaptação das zonas

costeiras, do semiárido nordestino e da produção agropecuária aos efeitos do aquecimento global.

A redução de gases de efeito estufa depende do combate ao desmatamento, pois a forma de utilização do solo e das florestas é o principal causador do problema no Brasil. Nesse ponto, o TCU alerta que embora a repressão ao desmatamento tenha aumentado na Amazônia Legal, as políticas de desenvolvimento sustentável para a região precisam ser fortalecidas. No plano plurianual (PPA), por exemplo, estão previstos apenas 7% do orçamento necessário para levar adiante o Plano de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.

QUASE-DESERTO

A oferta de água e as condições de vida no semi-árido também estão ameaçadas. As previsões são de desertificação da região, e o Brasil ainda não dispõe de estudos que embasem políticas com metas para garantir a segurança hídrica à população ou estabelecer medidas para tratar o problema. O Plano Nacional de Recursos Hídricos ainda não considera a questão da

mudança do clima. A mesma carência de estudos ocorre em relação à zona costeira, que sofrerá os efeitos da alta no nível dos oceanos. Segundo o TCU, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima ainda não estabelece diretrizes para a adaptação da produção agrícola e pecuária, setor cuja produção é dependente de recursos naturais e vulnerável às mudanças climáticas.

O trabalho do TCU foi feito com base na relevância mundial da questão, nas fragilidades do Brasil, nas oportunidades a serem aproveitadas pelo país no plano internacional e na necessidade de as políticas

públicas se adequarem ao cenário previsto para os próximos anos e garantirem o bem-estar da sociedade na utilização de recursos público, que são também os recursos naturais. “Nosso objetivo foi contribuir para aprimorar o plano de nacional para as mudanças climáticas”, afirma o secretário Rafael Torres.

Além de dispor de recursos naturais e de território que oferece riscos e possibilidades de desenvolvimento alternativo ao modelo atual, o Brasil é signatário da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima e do protocolo de Kyoto.

Falhas no controle de óbitos geram pagamentos indevidos de benefícios da Previdência Social

Problemas no cancelamento de benefícios previdenciários em razão de óbito do segurado têm ocasionado pagamentos indevidos com prejuízos potenciais de cerca de R\$ 2,3 bilhões aos cofres públicos. Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) apurou inconsistências no Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) e encontrou 33.104 benefícios ativos com indícios de óbito do titular, correspondendo a prejuízo potencial de R\$ 15,6 milhões por mês.

Verificou-se também 1.029.115 benefícios com indícios de interrupção tardia, totalizando prejuízo total de 1,9 bilhão, além da ausência de recuperação de valores creditados indevidamente após o falecimento dos beneficiários titulares. Para checar o funcionamento do cancelamento de benefícios, fez-se o cruzamento de dados entre o Sisobi, o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), o Sistema Unificado de Benefícios (SUB) e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

As constatações apontam ainda que os cartórios têm descumprido a obrigação de enviar informações de óbito mensalmente, ou enviado dados incorretos ou com atraso. Assim, 1.312.928 óbitos registrados no SIM não constavam no Sisobi. O sistema de controle de óbitos tem como objetivo dar maior agilidade e segurança aos procedimentos de cancelamento de pagamentos de benefícios previdenciários e depende da comunicação do falecimento dos titulares.

O TCU sugeriu ao Ministério da Previdência e Assistência Social e ao INSS a implementação de medidas para integração entre o SIM e o Sisobi, com o intuito de diminuir as divergências entre os dados registrados e melhorar os controles para a detecção de pagamentos indevidos. O tribunal recomendou ainda adoção de medidas judiciais cabíveis para o ressarcimento de valores erroneamente recebido. O INSS deverá enviar um plano de ação contendo cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das determinações e recomendações feitas.

O TCU encaminhou cópia da decisão ao Ministério Público da União, à Polícia Federal, à Controladoria Geral da União, aos Ministérios da Fazenda, da Previdência Social e da Saúde, à Receita Federal, à Casa Civil, à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, à comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados e à Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal. O ministro Augusto Nardes foi o relator do processo.